



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**  
COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 784/2004

EMENTA: Abre crédito especial e dá  
outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de  
Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artº 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir  
crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ),destinado a  
custear ações não contempladas no orçamento vigente , e terá a seguinte  
classificação:

20.05 – Secretaria de Saúde

1030102481.022 – Aquisição de Equipamentos Inclusive Veículos e  
Ambulâncias para as Atividades da Secretaria de Saúde.

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>200.000,00</u>
SOMA.....	R\$	<u>200.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das  
despesas de que trata o artigo 1º desta Lei são os provenientes de anulação da  
dotação a seguir discriminada:

20.03 – Secretaria de Finanças


99.999.9999 reserva de Contrigencia

99.99.99.90 – Reserva.....	R\$	<u>200.000,00</u>
SOMA.....	R\$	<u>200.000,00</u>

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir  
crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do total previsto  
neste crédito, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Macaparana, 23 de março de 2004.

  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti  
- Prefeito -